



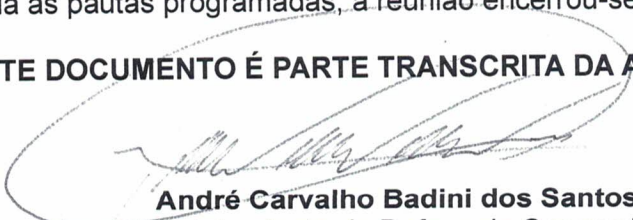
**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON**

Extrato da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON/MT, realizada em 8 de junho de dois mil e dezoito.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de reunião do PROCON – MT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se extraordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: André Carvalho Rondon Badini – PROCON/SEJUDH/MT, Indira Ashant Martins Messias Nasser – SEAF – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários de Mato Grosso, Whady Lacerda – LIONS da Visão, Gonçalves Romana S. Martins – FEAPEMAT – Federação das Associações Pestalozzi do Estado de MT, Geraldo Regis Lima – SEDUC – Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, Alzena Lucimar Conceição – PROCON/SEJUDH/MT, Iran da Cunha Gomes da Silva – OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, Fabíola Paulino Garcia – PGE – Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, Alexandre Paulino Moraes – SEFAZ – Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, José Horácio F. Cerejo – SEFAZ – Secretaria de Fazenda de Mato Grosso e Marluce Pereira de Souza – PROCON/SEJUDH/MT.

1. Foi apresentado os resultados do primeiro trimestre de 2018 quanto aos atendimentos do Procon Estadual de Mato Grosso;
2. Aprovado cronograma e edital de chamamento das instituições não-governamentais que comporão o Conselho;
3. Foi apresentado o Relatório Técnico de Levantamento do FUNDECON/2017, demonstrando os apontamentos feitos pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, iniciada em novembro de 2017. O documento considera que apesar da previsão orçamentaria de ações governamentais, os recursos do FUNDECON não estão sendo executados na finalidade definida na lei que io instituiu;
4. Apresentada proposta de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) de iniciativa do Ministério Público, onde constam também como compromissárias a SEFAZ, SEJUDH e FUNDECON;
5. Foi apresentado aos Conselheiros a metodologia de liberação de recursos orçamentários para 2019, conforme orientação da SEPLAN – Secretaria de Planejamento.
6. Em relação a necessidade de mudança de instalações físicas do Procon, foi informado que estão sendo realizadas pesquisas e orçamentos de imóveis para locação e posterior mudança, mas será necessário liberação dos recursos do FUNDECON que ainda estão contingenciados pelo Governo do Estado;
7. Finalizada as pautas programadas, a reunião encerrou-se às 16h45.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA 08/06/2018**

  
**André Carvalho Badini dos Santos**  
Superintendente de Defesa do Consumidor  
Presidente do Conselho Gestor  
**CONDECON - MT**